



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais que serão utilizados para a obra de canalização de água bruta do Rio Bom Jesus para a ETA 1, conforme as seguintes especificações:

- Natureza: fornecimento de bens.
- Critério: O critério para seleção da proposta será **menor preço por lote**, conforme as condições estabelecidas no aviso de contratação.
- Especificações dos materiais e quantidades: Os materiais a serem fornecidos, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados na tabela a seguir:

LOTE 01			
Item	Unidade	Quantidades	Produto / Características
01	Rolo	40	Mangueira 3” e 5,5 milímetros de espessura de polipropileno de baixa densidade. Cada rolo contendo 50 metros
02	Unidade	40	União de 3” fabricadas em polipropileno com capacidade de suportar uma pressão de pelo menos 3,5 KGF/CM ²
03	Unidade	40	Abraçadeira para mangote necessária para acertar as conexões da mangueira

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é devidamente justificada pela necessidade de o Departamento de Obras realizar as obras de infraestrutura de canalização de água bruta superficial para um dos sistemas de tratamento de água do município.

A mangueira de polipropileno de baixa densidade, juntamente com os materiais necessários para sua conexão são materiais específicos para transporte de fluidos e apresentam valor mais vantajoso em relação à tubulação de PVC ou de polietileno.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, a aquisição se faz necessária para elaboração de um projeto robusto e definitivo que irá transportar água bruta do Rio Bom Jesus para a estação de tratamento de água 1 (ETA 1).

Trata-se de situação que demanda aquisição ágil e pontual, com valor global estimado em R\$31.872,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais) enquadrando-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão do valor).

Esta demanda é imprescindível para garantir a execução da obra de canalização de água bruta do Rio Bom Jesus até a ETA 1, assegurando melhoria no fornecimento hídrico da região, de interesse coletivo e caráter essencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução consiste no fornecimento de materiais hidráulicos compatíveis entre si e com o projeto de canalização. A entrega dos materiais em tempo hábil permitirá o avanço das obras, garantindo a regularidade do sistema de abastecimento público de água da região atendida pela ETA 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Exigência de amostras/protótipo:** Não exigida.
- **Parcelamento do objeto:** A contratação não poderá ser parcelada, conforme viabilidade técnica e operacional, visto que a compra integral dos itens assegura uniformidade nos materiais, compatibilidade entre os produtos e agilidade na implantação.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis após o empenho pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Condições de entrega:** O contratado deverá entregar os materiais/serviços conforme as seguintes condições:
- **Prazo de entrega:** O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Local e Horário de Entrega:** O objeto deverá ser entregue em endereço previamente informado pela Administração Pública. A entrega deverá ocorrer durante o horário comercial.
- **Responsabilidades da Contratada:** A contratada será responsável por: (i) arcar com todas as despesas de frete / embalagem, de impostos, de encargos incidentes, devendo tais valores serem incluídos na proposta. Em hipótese alguma tais valores poderão ser destacados quando da emissão de Nota Fiscal; (ii) responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados; (iii) responsabilizar-se pela entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo setor de compras e encaminhada pelo almoxarifado para a empresa contratada; (iv) Entregar integralmente os materiais especificados neste Termo de Referência, em conformidade com as características técnicas exigidas; (v) Fornecer somente produtos novos, sem uso anterior, com data de fabricação recente, e em perfeitas condições de funcionamento; (vi) garantir que os materiais entregues sejam compatíveis entre si e adequados ao uso pretendido na obra de canalização; (vii) oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de recebimento definitivo dos materiais; (viii) efetuar a substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresentar defeito de fabricação ou vício de qualidade dentro do prazo de garantia; (ix) o prazo de substituição não poderá exceder 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal da Administração; e (x) oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de recebimento definitivo dos materiais.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Fiscal e gestor:** A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de Homero Alfredo da Costa Júnior. A gestão da execução do contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Cristiano de Carvalho.
- **Responsabilidades:** As atribuições do gestor e dos fiscais do contrato, bem como a forma de designação, procedimentos de acompanhamento, registro das ocorrências, recebimento provisório e definitivo, e medidas decorrentes de inadimplemento, seguirão rigorosamente os parâmetros definidos no Decreto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal nº 3.944 de 12 de janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos administrativos.

7. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

- A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço global por lote, com exigência de regularidade fiscal e trabalhista. A dispensa será instruída com pelo menos 3 cotações válidas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa do julgamento por lote: Opta-se por julgamento por lote considerando que os itens são interdependentes para a montagem da canalização, viabilizando fornecimento por único fornecedor, com economia de escala, simplificação logística e mitigação de riscos contratuais.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação está em conformidade com a **adequação orçamentária** Abastecimento de Água – 3.3.90.30 | 17.512.0013.2011 | Municipal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de **R\$31.872,00** (trinta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais), conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas.

Caconde, 31 de janeiro de 2025.

Cristiano de Carvalho

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos